

## **1º (PRIMEIRA) RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º. 001/2025 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO**

**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO- GO**, através **DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** por intermédio do Secretário Municipal de Educação e Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Educação **ELISMAR MALTA RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº01/2021 do Processo Seletivo Simplificado do Município de Santo Antônio do Descoberto – GO, conforme as seguintes disposições:

- 1.** Fica retificado as atribuições do item 5.3.1 do **Cargo/Função: Fisioterapeuta**, conforme nova redação dada abaixo:

### **5.3. Cargo/Função: Fisioterapeuta**

5.3.1. São atribuições do Fisioterapeuta conforme Lei Municipal nº842/2010:

- a) promoção, tratamento e a recuperação da saúde de pacientes mediante a aplicação de métodos e técnicas fisioterapêuticos para reabilitá-los e suas atividades normais da vida diária;
- b) realizar testes musculares, funcionais de amplitude articular de verificação cinética e movimentação de pesquisa de reflexos de provas de esforço e de atividades para identificar o nível de capacidade e deficiência funcional dos órgãos afetados;
- c) planejar e executar tratamento de afecções reumáticas, osteoporoses, sequelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, lesões raquimedulares de paralisias cerebrais e motoras, neurogenias e de nervos periféricos, miopatias e outros;
- d) ensinar aos estudantes exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções do aparelho respiratório e cardiovascular, orientado os e treinando os em exercícios especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea;
- e) aplicar massagem terapêutica;
- f) realizar outras atribuições compatíveis a sua especialização profissional

- 2.** Fica retificado o item 7.3.2 Das Condições de Impedimento para a contratação, conforme nova redação dada abaixo:

5.3.2. É vedada a recontração para o mesmo cargo de candidato contratado através dos últimos (02) dois editais de processo seletivo temporário da Secretaria Municipal de Educação.

3. Fica retificado a nomenclatura, considerando o erro material constante na tabela do **Anexo II** do seguinte cargo abaixo:

Cargos	Escolaridade	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas PCD	Vagas para Cadastro Reserva	Remuneração Salarial	Carga Horária Semanal
FONOAUDIOLOGO	Ensino Superior em Fonoaudiologia e Registro no Respectivo Conselho	-----	-----	03	R\$ 3.000,00	30 horas

4. Todas as demais informações previstas no Edital nº 01/2025 permanecem inalteradas.

Santo Antônio do Descoberto – GO, aos 18 de março de 2025.

**ELISMAR MALTA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto Municipal nº. 106/2025